



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 139/2005 – INDIAPORÃ, 15 DE JULHO DE 2.005.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Produtores Rurais de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **APRI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ**, CNPJ nº **63.893.820/0001-70**, até o valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por conta da redução parcial da dotação orçamentária a saber:

02 . LEGISLATIVO

01.031. AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0010.2001.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 15 de Julho de 2.005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

306.0142.2014.0000 Manutenção da Merenda Escolar -500,00

1.00 Obras e Instalações
Transporte Escolar

361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar -500,00

1.00 Diárias - Civil

361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar -4.000,00

9.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Pré-Escola

365.0160.2019.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal -500,00

1.00 Obras e Instalações
Atividades Culturais

392.0170.2020.0000 Manutenção do Desenvolvimento da -500,00

1.00 Diárias - Civil
Vigilância Epidemiológica

304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de -2.000,00

0.00 Material de Consumo

304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de -1.500,00

9.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assistência Social

244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assis -7.000,00

9.02 Serv Terceiros - Federal

Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de -7.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com as disposições contidas no inciso III do art. 1º da Lei nº 139/2005, de 15 de julho de 2005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e publicado no Jornal "CORREIO DA REGIÃO" da cidade de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 15 DE JULHO DE 2005.

autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve autorizar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o Setor de Agricultura e Abastecimento, na seguinte classificação, a saber:

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MANUTENÇÃO DO SETOR DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
S R\$ 22.000,00

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro nº 139/2005 - INDIAPORÃ, 15 DE JULHO DE 2005.

ro à Associação dos Produtores Rurais de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à APRI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ, CNPJ nº 63.893.820/0001-70, até o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por conta da redução parcial da dotação orçamentária a saber:

01 LEGISLATIVO
01.031. AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0010.2001.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 15 de julho de 2005.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiz Felipe Guilhem, 1716
45116092-0001-08 Exercício: 2005

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	16.991,48	1.163,90	18.155,38
1112.02.00.02	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	5.771,91	458,28	6.230,19
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos	17.778,02	3.496,57	21.274,59
1112.08.00.00	Imposto s/Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	16.059,25	1.623,99	17.683,24
1113.05.00.00	Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza	7.452,07	1.625,51	9.077,58
1121.23.00.00	Taxa de Licença p/ Funcionam. de Estabelecim. Comerc	14.623,50	944,45	15.567,95
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	1.967,85	1.399,35	3.367,20
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	3.276,36	244,44	3.520,80
1122.90.00.01	Taxa de Varrição de Vias e Lograd Públicos	3.134,69	241,56	3.376,25
1122.99.00.01	Taxa de Expediente	1.862,56	152,00	2.014,56
1122.99.00.02	Taxa de Iluminação Pública	3.614,56	284,00	3.898,56
1130.04.00.00	Contrib. de Melhorias p/ Pavimentação e Obras Compl	0,00	0,00	0,00
Sub Total		92.532,25	11.634,43	104.166,68
TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.121.604,56	240.137,29	1.361.741,85
1721.91.05.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Propriedade Territorial Rural	807,08	136,62	943,70
Sub Total		1.122.411,64	240.273,91	1.362.685,55